



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

**LEI N° 994, DE 17 DE JUNHO DE 2005**



"Dispõe sobre a abertura de crédito especial."

JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Areias, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1°** - Fica aberto no orçamento municipal, um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme abaixo discriminado, destinado a cobrir a seguinte dotação orçamentária:

74 - EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.30 - Material de Consumo

12.362.0029.2.0032- Manut. do Transporte Escolar R\$ 10.000,00


**Artigo 2.º** - O crédito especial aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do convênio firmado com a Secretaria de Estado da Educação.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 17 de junho de 2005.

  
JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por edital, afixada na Prefeitura Municipal, arquivada em pasta própria, data supra.

  
MARIA MADALENE D'AVILA SOUZA  
Secretária - Tesoureira